



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para organização de Processo Seletivo, incluindo organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultados, cujo certame é destinado ao provimento de cargos de nível superior.

2. DA RELAÇÃO DE CARGOS

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se a realizar o preenchimento das seguintes vagas:

CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
Agente de Controle de Endemias	04	40 horas semanais/ 8 diárias	Ensino Médio Completo
Assistente Social	01	30 horas semanais/ 6 horas diárias	Formação em Serviço Social e registro no CRESS.
Auxiliar Enfermagem	08	40 horas semanais/ 8 horas diárias	Ensino médio completo, formação em Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.
Enfermeira	02	40 horas semanais/ 8 horas diárias	Formação em Enfermagem e registro no COREN
Fisioterapeuta	03	30 horas semanais/ 6 horas diárias	Formação em Fisioterapia e registro no CREFITO.
Médico Cardiologista	01	15 horas semanais/ 3 horas diárias	Formação Medicina com a respectiva especialização e registro no CRM.
Medico Clínico Geral	04	40 horas semanais/ 8 horas diárias	Formação em Medicina e registro no CRM.
Médico Dermatologista	01	15 horas semanais/ 3 horas diárias	Formação em Medicina com a respectiva especialização e registro no CRM.
Médico Ginecologista	01	15 horas semanais/ 3 horas diárias	Formação em Medicina com a respectiva especialização e registro no CRM.
Nutricionista	01	30 horas semanais/ 6 horas diárias	Formação em Nutrição e registro no CRN.
Psicóloga	02	30 horas semanais/ 6 horas diárias	Formação em Psicologia e registro no CRP.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Técnico em Enfermagem	02	40 horas semanais/ 8 diárias	Formação Técnica em Enfermagem e registro no COREN
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas semanais/ 6 horas diárias	Formação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do processo seletivo justifica-se pela necessidade de atender as Leis Municipais nº 2.696/07 e 2.880/09, tendo em vista a manutenção e continuidade dos programas federais PSF/ESF, NASF e CAPS, bem como a necessidade de suprir, de forma emergencial e temporária, a demanda de profissionais da saúde na UBS Tereza Gallo (Especialidades), UBS Tereza Gallo (Pronto Socorro), em razão de déficit no quadro de servidores e devido a impossibilidade de realização de concurso público em tempo hábil, a realização de processo seletivo simplificado mostra-se a forma mais eficaz e legal para atender ao interesse público, evitando assim a descontinuidade do atendimento prestado aos usuários do sistema de saúde municipal.

4 . ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os serviços requisitados compreendem a execução das seguintes etapas:

- a)** Elaboração de edital de abertura do Processo Seletivo;
- b)** Elaboração do edital sob a forma resumida para publicação em Jornal;
- c)** Fornecimento de sistema informatizado para recebimento das inscrições através da Internet;
- d)** Elaboração de edital de deferimento das inscrições e convocação para as provas;
- e)** Elaboração e aplicação das provas objetivas;
- f)** Correção das provas;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

g) Elaboração da lista de classificação final;

h) Elaboração de edital de homologação;

i) Análise e elaboração de pareceres à Comissão de Processo Seletivo sobre o mérito de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.2. A empresa contratada deverá oferecer Consultoria e Assessoria Jurídica durante toda realização do Processo Seletivo.

5. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

5.1. Caberá à empresa Contratada o planejamento e realização de Processo Seletivo para provimento dos cargos relacionados no presente Termo de Referência, através de provas teóricas e títulos, conforme o caso, assim como a elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços e obter sua aprovação pela Comissão de Processo Seletivo.

5.2. As provas deverão ser elaboradas por equipe de profissionais especializados.

5.3. A reprodução, empacotamento e distribuição das provas deverão ser realizados sob rigoroso sigilo e sob a responsabilidade de profissionais da empresa contratada, sendo esta responsabilizada civil e penalmente pelas eventuais falhas.

5.4. As provas deverão ser separadas de acordo com a distribuição dos candidatos, acondicionadas em envelopes especiais dotados de dispositivo anti-violação e depositados em malotes fechados com lacre de segurança numerado e deverão ser guardados sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação.

5.5. A duração máxima da aplicação das provas será definida em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

5.6. Caberá à contratada disponibilizar pessoal para auxiliar nas aplicações das provas, tais como: fiscais, auxiliares e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás, para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço.

5.7. Ficará a cargo do Município Contratante providenciar e organizar o local para a realização das provas.

5.8. A Contratada deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas, emitindo relatório impresso no prazo de 5 (cinco) dias, informando a Comissão de Processo Seletivo todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

5.9. O edital que regulamentará o Processo Seletivo em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente.

6. DOS PRAZOS

6.1. O edital deverá ficar pronto para encaminhamento à Comissão no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6.2. A publicação do edital do Processo Seletivo, uma vez aprovado pela Comissão, deverá ser providenciada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1. As publicações deverão ser realizadas na forma de avisos, ou seja, extratos, no diário oficial deste Município.

7.2. Eventuais alterações relevantes para o bom andamento do Processo Seletivo deverão ser informadas aos interessados e aos inscritos.

7.3. Os editais deverão encontrar-se disponíveis em endereço eletrônico fornecido pela contratada.

7.4. Caberá ao Município arcar com os custos das publicações.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

8. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

8.1. A instituição contratada para realizar o Processo Seletivo deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão Especial do Processo Seletivo os Editais e comunicados sobre:

- a)** abertura das inscrições;
- b)** convocação para as provas;
- c)** divulgação dos gabaritos preliminar e definitivo;
- d)** resultado final das provas objetivas;
- e)** divulgação dos resultados da avaliação dos recursos e;

f) resultado final organizado em, no mínimo, 02 (duas) listas, quais sejam: - lista com a classificação geral e pontuação de todos os candidatos aprovados, por cargo, inclusive pessoas com deficiência.

8.2. A instituição contratada deverá ainda providenciar às próprias custas: A publicação, em sua página na internet, de todos os editais e comunicados para atendimento aos candidatos que necessitarem consultar o respectivo Edital, durante o período das inscrições, além da republicação de quaisquer outros editais, em caso de incorreção que comprometa o entendimento e as diretrizes essenciais para a realização do concurso.

9. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser abertas pelo período de, no mínimo, 20 (vinte) dias e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;

b) A contratada deverá atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos mediante telefone, correio eletrônico, cujos números e

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

endereços de e-mail e endereço convencional devem constar do edital;

c) A Contratada deverá prestar atendimento e esclarecimento aos interessados e candidatos em todas as fases do processo, por qualquer um dos meios entre os elencados no item anterior;

d) A Contratada deverá montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições bem como aquelas produzidas ao longo do Processo Seletivo, tais como incidentes, recursos, notas;

e) Sempre que o Município contratante assim requisitar, a contratada deverá entregar cópia desse banco à Comissão de Processo Seletivo ou a quem ela indicar;

f) As cópias poderão ser requisitadas em meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou impressas;

g) Imediatamente após a conclusão do Processo Seletivo, a contratada entregará à contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco de dados, em meio óptico ou magnético;

h) A contratada não poderá usar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o Processo Seletivo do contratante;

i) O formato dos arquivos do banco de dados será aquele indicado pelo contratante;

j) A contratada deverá providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);

k) No ato da inscrição, se for o caso, o candidato deverá declarar que é pessoa com deficiência ou possui necessidades especiais e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

l) O candidato com deficiência ou necessidades especiais poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto nos §§1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

m) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do processo seletivo;

n) Aos candidatos com deficiência ou necessidades especiais será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do parágrafo único do artigo 15, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

o) Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

p) O edital deverá prever o procedimento de nomeação dos candidatos com deficiência ou necessidades especiais observando o disposto nos itens anteriores;

q) As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória;

s) Os candidatos com deficiência ou necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

t) Caberá à contratada elaborar e publicar, na Internet, o edital das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas;

u) A Comissão de Processo Seletivo poderá sugerir, a qualquer tempo, alteração do site na Internet visando complementar e atualizar as informações e/ou facilitar a navegação dos usuários, cabendo à Contratada, acatada a sugestão, providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a surtirem os efeitos desejados.

10. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

10.1. A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão, o edital de abertura de inscrição, as instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário e a comprovação de deferimento de inscrição.

10.2. A instituição contratada deverá compor um cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e inseridas em sistema de processamento eletrônico.

10.3. A instituição contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, para orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail ou telefone; responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil, a fim de garantir a participação destes; colocar à disposição em sua página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos objeto do referido processo seletivo será definida pela contratante;

11.2. O valor total apurado com as inscrições pertence à Prefeitura de Uchoa.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

11.3. O valor arrecadado será destinado à remuneração da contratada até o limite da contratação.

11.4. Os pagamentos das inscrições deverão ser efetivados em conta bancária da Contratante, que definirá em conjunto com a Contratada a melhor forma de implementar e operacionalizar a forma e envio destas quitações.

11.5. As inscrições somente serão efetivadas após os candidatos terem efetuado a quitação do valor correspondente.

11.6. A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública ou anulação do Processo Seletivo.

12. DAS PROVAS

12.1. A realização das provas será em local (ais) situado(s) na cidade de Uchoa, e deverá oferecer condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de portador de deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição.

12.2. As provas relativas ao Processo Seletivo serão aplicadas em dia estipulado pela prefeitura, em horários a serem definidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.3. Deverá ser permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova em até 30 (trinta) minutos antes do início da prova;

12.4. Na preparação das provas caberá à contratada:

a) Emitir listagem com os endereços dos locais de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, para a Comissão de Processo Seletivo, bem como disponibilizá-las no site da empresa na Internet;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

b) Elaborar, reproduzir e disponibilizar as listas de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova;

c) Acondicionar os cadernos de questões e cartões de respostas em envelopes de plástico, que deverão ser colocados dentro de malotes com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote;

d) Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando à Comissão de Processo Seletivo todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado;

e) Manter uma banca de professores para elaboração dos programas das disciplinas e sua respectiva bibliografia baseando-se nos perfis dos cargos constantes do presente Termo de Referência. Os programas das disciplinas e respectivas bibliografias deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo.

f) Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do Processo Seletivo.

12.5. Todas as provas serão realizadas até julho de 2025, em data a ser estabelecida no cronograma de atividades estabelecido em conjunto pela Comissão do Processo Seletivo e pela contratada após a celebração do contrato.

12.6. O horário de realização das provas observará o horário oficial de Brasília/DF, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários.

12.7. As provas poderão ser realizadas pela manhã e/ou pela tarde.

12.8. As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos terão caráter eliminatório e classificatório.

12.9. Os critérios para aferição da habilitação do candidato serão estipulados diretamente entre contratante e contratada, por ocasião da elaboração

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

do Edital.

12.10. Ocorrendo igualdade da nota final de classificação entre 02 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota na prova prático-profissional;

c) obtiver maior nota na prova objetiva;

12.11. Das disciplinas e dos conteúdos das provas

12.12. O conteúdo das provas deverá obedecer às disciplinas de conhecimentos específicos do cargo, assim como às disciplinas de conhecimentos gerais exigidas.

12.13. O conteúdo das provas será proposto pela contratada e validado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que poderá solicitar inclusões, exclusões e alterações do mesmo.

12.14. A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, devendo levar em consideração o detalhamento das atribuições dos cargos a ser apresentado pela Prefeitura de Uchoa.

12.15. As provas objetivas deverão conter questões de múltipla escolha ou de itens assertivos e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

12.16. Os membros das bancas devem elaborar as questões de

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

12.17. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de revisão com a mesma qualificação da banca de elaboração, composta por profissionais distintos daquela, para verificação da correta formulação das questões, assegurando que nenhum dos profissionais obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

12.18. A instituição contratada deverá comparar, por sistema de processamento computadorizado, os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de revisão e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

12.19. As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de provas, com os respectivos gabaritos diversificados para cada cargo.

12.20. Do caderno de questões

12.20.1. O caderno de questões e a folha de resposta deverão conter todas as instruções necessárias à realização das provas.

12.20.2. O caderno de questões deverá ser produzido, conferido e impresso em quantidade suficiente às necessidades do Processo Seletivo, e os seus exemplares deverão ser montados e acondicionados em embalagem lacrada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao dia da realização do processo seletivo.

12.20.3. O caderno de questões deverá ser composto de, pelo menos, 10 (dez) questões de conhecimento específico, além das demais questões de conhecimentos gerais que totalizarão, no mínimo, 30 (trinta) questões.

12.21. Do cartão de respostas

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

12.21.1. O cartão de resposta das questões das provas objetivas deverão ser personalizados e identificados por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada.

12.21.2. O cartão de resposta das provas objetivas deverá ser adequado ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

12.21.3. O preenchimento das questões no cartão de respostas das provas objetivas e da folha de resposta da prova prático-profissional será feito, obrigatoriamente, com tinta indelével, não sendo permitida a identificação do candidato.

12.21.4. O caderno de questões, o cartão de respostas das provas objetivas deverá ser produzido em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade dos produtos, utilizando, no corpo do texto, uma fonte do tamanho de, no mínimo, 09 (nove) pontos.

12.22. Dos gabaritos

12.22.1. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da instituição contratada na data estabelecida no cronograma de atividades estabelecido em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo após a celebração do contrato.

13. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

a) Para aplicação das provas, a contratada deverá disponibilizar pessoal, tais como: fiscais, auxiliares e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás, para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço;

b) Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a Comissão de Processo Seletivo todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

14. CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. Caberá à Contratada:

- a)** Divulgar os gabaritos das provas no site da empresa na Internet;
- b)** No prazo máximo de quatro horas após o horário de encerramento das provas objetivas, divulgar o gabarito das provas em site da Internet previamente informado;
- c)** No prazo máximo de vinte e quatro horas após o horário de encerramento das provas objetivas, afixar o gabarito oficial no hall da Prefeitura Municipal;
- d)** Emitir relação em ordem alfabética, número de inscrição, notas e ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- e)** Divulgar o resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no site da empresa, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do Processo Seletivo;
- f)** Em caso de alteração do gabarito, a empresa deverá refazer os procedimentos;
- g)** Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos. O julgamento dos recursos em todas as suas fases deverá ser feito por profissionais habilitados na área respectiva, devendo ser realizado através de decisão fundamentada. O recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos em todas as fases do Processo Seletivo competem à Empresa contratada;

14.2. Quanto ao resultado das provas objetivas, competirá à contratada:

- a)** Processar dados e emitir os resultados, respeitando os critérios

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

de desempate especificados no Edital do Processo Seletivo;

b) Emitir relatório impresso e fornecer arquivos informatizados com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e encaminhá-lo à Comissão de Processo Seletivo;

c) Divulgar no site da empresa a listagem final de aprovados no Processo Seletivo, observado o cronograma do Edital;

d) Em caso de alteração do gabarito, emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando o site da empresa, conforme cronograma do Edital;

e) Entregar os cartões respostas de todos os candidatos à Comissão do Processo Seletivo;

f) Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a Comissão do Processo Seletivo todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

15. DO PESSOAL TÉCNICO DA BANCA

15.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das provas, deverão ser compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores.

15.2. A contratada deverá obedecer a critérios de isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção dos membros destas.

15.3. A instituição contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos em cada etapa do certame.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

15.4. A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

15.5. A Prefeitura de Uchoa reserva-se o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos nos subitens anteriores ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

15.6. A instituição contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta de pelo menos: 01 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro; 01 (um) representante da instituição contratada por local de prova, para coordenar a aplicação das provas do processo seletivo e acompanhar a comissão do processo seletivo nos locais de prova.

15.7. A instituição contratada deverá dispor também de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do processo seletivo, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

16. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

16.1. A instituição contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

16.2. É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando estética e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

16.3. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou locado, o material do processo seletivo em meios magnéticos/ópticos, com arquivos criptografados

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

16.4. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial.

16.5. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipos de prova, sala, endereço de destino, etc.

16.6. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes ou caixas adequadas, devidamente lacrado para garantir a inviolabilidade do material e o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos-testemunhas voluntários.

16.7. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

16.8. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

16.9. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do Processo Seletivo, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

16.10. A Prefeitura Municipal de Uchoa, desde já, reserva-se o direito de realizar diligência na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

17. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

17.1. A comunicação entre a empresa a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Uchoa durante a execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via correio eletrônico diretamente entre os membros da Comissão do Processo Seletivo e a empresa.

17.2. A previsão do meio de comunicação constante do item anterior, não impede que a contratante eleja outros meios idôneos de comunicação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Além das obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, caberá à contratada:

a) Manter o Contratante, por meio da Comissão de Processo Seletivo, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;

b) Garantir o sigilo e a segurança necessários aos processos para realização do Processo Seletivo, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;

c) Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;

d) Arcar com todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado;

e) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização do Contratante;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

f) Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

g) Comunicar, por escrito, imediatamente, à Comissão de Processo Seletivo, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

h) Apresentar Relatório Final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pelo Contratante ao término de cada fase do serviço contratado.

i) Deverá a Contratada comunicar à Comissão do Processo Seletivo, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo do site referente ao Processo Seletivo;

j) Exigir de seus profissionais, quando circularem nas dependências do Contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;

19. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1. Os serviços especializados de organização e execução de Processo Seletivo classificam-se como serviços não continuados, sendo que os quadros funcionais da Prefeitura não contam com profissionais habilitados para esse fim, garantindo, inclusive, a necessária imparcialidade e a isenção.

19.2. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

19.3. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação às atividades da Administração Municipal, em suas

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

atribuições finalísticas na área educacional, compreendendo todas as fases do procedimento, desde a elaboração do edital até a classificação final dos candidatos.

20. DO PRAZO CONTRATUAL

20.1. O prazo de duração deste contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

21.1. O prestador dos serviços será selecionado pelo critério de menor preço global.

22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1. A presente contratação será realizada com base na Lei nº. 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação para contratação de baixo valor, e/ou situações de emergência ou necessidade temporária de excepcional interesse público.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais), considerado para esse fim o melhor valor, conforme § 1º da Lei 14.133/2021.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, observada a seguinte classificação: 02- Poder Executivo; 02- Administração; 04.122.0003.2009- Realiz. De Conc. Público e Seletiva; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 042.**

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

25. DA FORMA DE PAGAMENTO

25.1. A contratada será remunerada conforme o valor ajustado no contrato.

26. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

26.1. Para fins de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação para esse fim expedida, para fins de habilitação:

26.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Documento de Identificação com foto;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

26.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, **pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação**, deverá ser comprovada mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

26.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

26.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de que a empresa possui experiência prática na execução de objeto de característica semelhante, mediante apresentação de atestados ou outro documento hábil;

b) Possuir no quadro profissional responsável pela elaboração de questões, devidamente especializado na área dos cargos objeto do presente certame.

26.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

26.6.1. O licitante deverá apresentar as seguintes declarações, de acordo com os modelos de que trata o Anexo I:

a) Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; está de acordo com os termos desta Dispensa, da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Uchoa, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

27. DO RECEBIMENTO

27.1. O recebimento do resultado do serviço contratado deverá ser feito pela Comissão do Processo Seletivo de servidores e observará as seguintes etapas:

- a) entrega das listas de candidatos inscritos após o encerramento das inscrições;
- b) aplicação das provas objetivas; e,
- c) resultado definitivo.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

27.2. O recebimento definitivo do serviço prestado pela contratada ocorrerá com a homologação do resultado final do Processo Seletivo pela Prefeitura de Uchoa.

28. DAS SITUAÇÕES QUE POSSAM CARACTERIZAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESTABELECIDAS

28.1. Considerando todas as obrigações descritas no curso deste Termo de Referência, podem caracterizar descumprimento contratual, em suma, as seguintes situações:

a) Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas neste Termo de Referência;

b) Atraso na apresentação do cronograma e no planejamento previstos neste Termo de Referência;

c) Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do processo seletivo;

d) Inexecução parcial do objeto;

e) Inexecução total do objeto;

f) Postergação da publicação da homologação do resultado do processo seletivo ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do processo seletivo sem a anuência da Prefeitura Municipal de Uchoa;

29. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Uchoa, 28 de Abril de 2025.

KARYNA CAMILLO PINTO IGLESIAS
Secretária Municipal de Saúde

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br